



Estado do Rio Grande do Sul

Município de Jacuizinho

Rua Eloi Tatim da Silva, 407 - Fone (55) 3629-1087 - CNPJ 04.217.901/0001-90



PROJETO DE LEI N° 047/2021

AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL ABRIR CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO MUNICIPAL DE 2021, NO VALOR TOTAL DE RS. 200.000,00, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DINIZ JOSÉ FERNANDES, Prefeito Municipal de Jacuizinho, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, encaminha à Câmara Municipal de Vereadores, para apreciação e votação, o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1° - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir o seguinte Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Municipal vigente - Lei Municipal N° 1.229/20, de 24 de novembro de 2020, no valor total de **RS. 200.000,00 (duzentos mil reais)** nas seguintes Dotações Orçamentárias:

ÓRGÃO: 04 – Secretaria Municipal de Agricultura, Indústria, Comércio e Meio Ambiente;
UNID. ORÇAMENTÁRIA: 01 – Gabinete do Secretário e Órgãos Subordinados;
FUNÇÃO: 20 – Agricultura;
SUB-FUNÇÃO: 605 – Abastecimento;
PROGRAMA: 0078 – Desenvolvimento da agricultura;
ATIVIDADE: 2.013 – Manutenção atividades do gabinete do secretário e do setor da agricultura;
ELEMENTO: 3.3.90.30.00.00.00 – Material de consumo.....RS. 10.000,00
Cód. Red. 50

ÓRGÃO: 05 – Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Turismo;
UNID. ORÇAMENTÁRIA: 01 – Ensino Fundamental - MDE;
FUNÇÃO: 12 – Educação;
SUB-FUNÇÃO: 361 – Ensino Fundamental;
PROGRAMA: 0047 – Ensino Regular;
ATIVIDADE: 2.019 – Manutenção do Ensino - MDE;
ELEMENTO: 3.3.90.30.00.00.00 – Material de Consumo.....RS. 40.000,00
Cód. Red. 85
ELEMENTO: 3.3.90.39.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica....RS. 10.000,00
Cód. Red. 86

ÓRGÃO: 05 – Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Turismo;
UNID. ORÇAMENTÁRIA: 01 – Ensino Fundamental - MDE;
FUNÇÃO: 12 – Educação;
SUB-FUNÇÃO: 365 – Educação Infantil;
PROGRAMA: 0047 – Ensino Regular;
ATIVIDADE: 2.113 – Manutenção da Educação Infantil;
ELEMENTO: 3.3.90.30.00.00.00 – Material de Consumo.....RS. 10.000,00
Cód. Red. 2231

AFIXADO
EM 09/09/2021
RETIRADO
EM...../...../.....



Estado do Rio Grande do Sul

Município de Jacuizinho

Rua Eloi Tatim da Silva, 407 - Fone (55) 3629-1087 - CNPJ 04.217.901/0001-90

ÓRGÃO: 05 – Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Turismo;
UNID. ORÇAMENTÁRIA: 02 – Ensino Municipal - FUNDEB;
FUNÇÃO: 12 – Educação;
SUB-FUNÇÃO: 361 – Ensino Fundamental;
PROGRAMA: 0047 – Ensino Regular;
ATIVIDADE: 2.020 – Manutenção do Ensino Fundamental - FUNDEB;
ELEMENTO: 3.3.90.30.00.00.00 – Material de Consumo.....R\$. 15.000,00
Cód. Red. 93
ELEMENTO: 3.3.90.39.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica....R\$. 20.000,00
Cód. Red. 94
ELEMENTO: 3.3.90.46.00.00.00 – Auxílio – Alimentação.....R\$. 15.000,00
Cód. Red. 2087

ÓRGÃO: 08 – Secretaria Municipal de Obras, Viação e Serviços Urbanos;
UNID. ORÇAMENTÁRIA: 01 – Serviços Urbanos;
FUNÇÃO: 15 – Urbanismo;
SUB-FUNÇÃO: 452 – Serviços Urbanos;
PROGRAMA: 0057 – Planejamento Urbano;
ATIVIDADE: 2.050 – Manutenção das Atividades de Serviços Urbanos;
ELEMENTO: 3.3.90.39.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica....R\$. 10.000,00
Cód. Red. 190

ÓRGÃO: 08 – Secretaria Municipal de Obras, Viação e Serviços Urbanos;
UNID. ORÇAMENTÁRIA: 02 – Obras e Viação;
FUNÇÃO: 26 – Transporte;
SUB-FUNÇÃO: 782 – Transporte Rodoviário;
PROGRAMA: 0101 – Construção, Restauração e Conservação de Estradas Municipais;
ATIVIDADE: 2.051 – Manutenção das Atividades do Departamento de Obras e Viação;
ELEMENTO: 3.3.90.30.00.00.00 – Material de Consumo.....R\$. 10.000,00
Cód. Red. 201

ÓRGÃO: 09 – Encargos Gerais do Município;
UNID. ORÇAMENTÁRIA: 09 – Encargos Gerais do Município;
FUNÇÃO: 09 – Previdência Social;
SUB-FUNÇÃO: 273 – Previdência Complementar;
PROGRAMA: 0033 – Assistência Médico-Hospitalar ao Servidor Municipal;
ATIVIDADE: 2.102 – Manutenção do Plano de Seguridade Social dos Servidores;
ELEMENTO: 3.3.90.08.00.00.00 – Outros Benefícios Assistenciais do Servidor.....R\$. 60.000,00
Cód. Red. 356

TOTAL.....R\$. 200.000,00

Art. 2º - Para cobertura das despesas decorrentes da abertura dos Créditos Adicionais Suplementares criados nesta Lei, serão utilizados recursos do Excesso de Arrecadação do exercício, calculado nos termos da Lei Federal Nº 4.320/64, nas seguintes fontes de recursos:



Estado do Rio Grande do Sul

Município de Jacuizinho

Rua Eloi Tatim da Silva, 407 - Fone (55) 3629-1087 - CNPJ 04.217.901/0001-90

| | |
|--------------------------|------------------------|
| Recurso 001 – Livre..... | R\$. 90.000,00 |
| Recurso 20 – MDE..... | R\$. 60.000,00 |
| Recurso 31 – FUNDEB..... | R\$. 50.000,00 |
| TOTAL..... | R\$. 200.000,00 |

Art. 3º - A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Jacuizinho/RS, 06 de setembro de 2021.


DINIZ JOSÉ FERNANDES
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.
Data supra.


Carla Maria Bugs
Secretária Municipal da Administração



Estado do Rio Grande do Sul

Município de Jacuizinho

Rua Eloi Tatim da Silva, 407 - Fone (55) 3629-1087 - CNPJ 04.217.901/0001-90

MENSAGEM JUSTIFICATIVA

PROJETO DE LEI Nº 047/2021

SENHORA PRESIDENTE,

SENHORAS E SENHORES VEREADORES:

Anexo a presente Mensagem Justificativa, estamos encaminhando à esse Legislativo Municipal, o Projeto de Lei Nº 047/2021, através do qual estamos solicitando a competente autorização legislativa para a **abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Municipal de 2021, no valor total de R\$. 200.000,00**, a fim de que o mesmo seja submetido a apreciação dos demais Edis, integrantes dessa Câmara de Vereadores.

Segundo se vê da Matéria anexa, está sendo proposta a suplementação em diversas dotações do orçamento municipal vigente, basicamente destinadas a dar suporte orçamentário para a realização de despesas de custeio da máquina administrativa, tais como material de consumo, outros serviços de terceiros pessoa jurídica e vale alimentação, além de suplementar dotação destinada a assistência médico-hospitalar do Servidor Público Municipal, conforme previsão contida no Art. 1º da Matéria anexa.

Para suporte das suplementações previstas no Art. 1º, serão utilizados recursos do excesso de arrecadação do corrente exercício de 2021, apurado nos termos da Lei Federal Nº 4.320/64 com suas alterações, conforme consta do Art. 2º deste Projeto de Lei.

São estas, Senhora Presidente, Senhoras e Senhores Vereadores, as justificativas ao Projeto de Lei em anexo, no entanto continuamos à inteira disposição de Vossas Excelências, para quaisquer outros esclarecimentos que julgarem necessário.

Jacuizinho/RS, 06 de setembro de 2021.


DINIZ JOSÉ FERNANDES
Prefeito Municipal